



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.115,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, no sentido Leste/Oeste, iniciando na estrada que liga o Sítio Patos até o Altinho e finalizando no final do corredor sem saída, no Sítio Patos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2022.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

